



UBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Criado pela Lei Complementar N° 65 de 06/11/2002 - CNPJ – 05.586.308/0001-84

**DOCUMENTO DE CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
PRONTO PAGAMENTO N° 03/2025 - PRC N° 09/2025**

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E FUNDAMENTAÇÃO
DA CONTRATAÇÃO**

Setor Requisitante: Diretoria Executiva do UBAPREV	
Responsável pela Demanda: Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas	
Cargo: Presidente da Diretoria Executiva do UBAPREV	E-mail: ubaprev1@uba.mg.gov.br

Fundamentação: Art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021; Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto da Prefeitura Municipal de Ubá N° 7.475/ 2025.

1 – OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

1.1 Aquisição de materiais de expediente/gráficos, consistentes em pastas personalizadas para uso nas rotinas administrativas do Instituto.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA
ADOÇÃO DO PRONTO PAGAMENTO:**

2.1. A aquisição das pastas justifica-se pela necessidade de recompor o estoque atualmente esgotado. Esses materiais são essenciais para a organização e o arquivamento de processos administrativos, especialmente os relacionados à concessão de benefícios previdenciários, além de serem utilizados em diversas rotinas internas do Instituto.

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, ESTIMATIVA DO
VALOR E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:**

3.1. A natureza do objeto enquadra-se como:

- (X) Aquisição de material de consumo
() Aquisição de material permanente
() Serviço não continuado

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**

Criado pela Lei Complementar N° 65 de 06/11/2002 - CNPJ – 05.586.308/0001-84

3.2. A contratação dar-se-á nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta Personalizada; Papel Cartolina Palha; Impressão texto na cor preta; sem personalização na parte interna; Dimensões da Pasta Aberta: 49,5cmX36cm.	Unidade	400	R\$2,95	R\$1.180,00
2	Pasta Personalizada com bolsa interna; Papel Couchê 300g; Acabamento externo em laminação fosca colorida e aplicação localizada de verniz; Sem personalização na parte interna; Dimensões da Pasta Aberta: 45cmX31cm.	Unidade	50	R\$7,30	R\$365,00
VALOR TOTAL (R\$):					R\$1.545,00

3.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.4. Para fins de determinação do preço estimado, foram utilizados os seguintes parâmetros:

(X) A estimativa de despesa foi elaborada de forma simplificada, em razão do baixo valor da contratação e da limitada relevância monetária do gasto, tendo como base a média dos valores obtidos por meio de pesquisa de preços no Painel de Preços, que reflete valores praticados em contratações públicas anteriores em até 12 meses, conforme dispõe o art. 23, §1º, inciso IV, e o art. 82, §5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o §1º do art. 5º do Anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

3.5. Segue em anexo os documentos que são suporte a referida pesquisa de preços.



UBAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**

Criado pela Lei Complementar N° 65 de 06/11/2002 - CNPJ – 05.586.308/0001-84

3.6. Declaro que o fornecedor escolhido se deu em razão de consulta de preço no mercado com a finalidade de se obter a melhor proposta menor preço, estando o valor estimado da contratação definido com base no melhor preço aferido conforme parâmetro legal e de mercado (art. 23, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

4 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do UBAPREV, por meio da seguinte dotação:

04 01 01 09.122.0001.6005 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - Despesa 4592

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER EFETIVADA A CONTRATAÇÃO:

5.1. A aquisição acima descrita necessita ser efetivada em até 10 (dez) dias e entregue definitivamente até o dia 23/12/2025.

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

6.1. Trata-se de contratação de pequeno valor, a qual não resulta em obrigações futuras, com necessidade de atendimento imediato e configura relações econômicas muito simples, dispensa-se a formalização por instrumento contratual, sugerindo-se a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço como substitutivo.

7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. A fundamentação legal da presente contratação está prevista no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.475/2025.

8 – INEXISTÊNCIA DO ITEM OU SERVIÇO LICITADO:

8.1. Certifico, para fins do disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto Municipal nº 7.475/2025, a inexistência do item ou serviço licitado pelo UBAPREV.

9 – AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO DA DESPESA:



UBAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**

Criado pela Lei Complementar N° 65 de 06/11/2002 - CNPJ – 05.586.308/0001-84

9.1. Certifico, para fins do disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto Municipal nº 7.475/2025, a ausência de fracionamento da despesa.

10 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO:

10.1. O planejamento da contratação será realizado pelo (s) servidor(es):

10.2. A fiscalização da execução da contratação será realizada por: Welinton de Paiva
- Diretor Administrativo-Financeiro da Diretoria Executiva do UBAPREV.

10.3. A gestão da contratação será realizada por: Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas
- Presidente da Diretoria Executiva do UBAPREV.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Termo de Ciência	
O Gestor e o Fiscal da presente contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei nº14.133/21, concernentes às suas atribuições e responsabilidades	
Welinton de Paiva <i>Diretor Administrativo-Financeiro da Diretoria Executiva do UBAPREV</i> Fiscal do Contrato	Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas <i>Presidente da Diretoria Executiva do UBAPREV.</i> Gestor do Contrato

11.2. Remeto os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e profissional apresentados pelo fornecedor detentor da proposta mais vantajosa para apreciação do agente de contratação.

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada, declarando que a contratada preenche os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhistas e profissional, conforme exigência do art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 7.475/2025.



UBAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**

Criado pela Lei Complementar N° 65 de 06/11/2002 - CNPJ – 05.586.308/0001-84

Ubá-MG, 19 de novembro de 2025.

Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas
Presidente da Diretoria Executiva
UBAPREV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6787-C50B-EE34-89A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA GOMES DE AGUIAR VARGAS (CPF 054.XXX.XXX-84) em 19/11/2025 17:39:06

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



WELINTON DE PAIVA (CPF 998.XXX.XXX-49) em 24/11/2025 09:05:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/6787-C50B-EE34-89A0>